



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*  
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:  
33115-390  
Sítio: [www2.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www2.ifmg.edu.br/santaluzia)

## **REGULAMENTO DE USO DOS ESPAÇOS DO IFMG – *CAMPUS SANTA LUZIA***

CONSIDERANDO os ditames contidos nos princípios elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem a Administração e primam, dentre outros, pela observância da legalidade, imparcialidade e moralidade; o Regimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e ainda a necessidade de disciplinar o uso dos espaços do IFMG – *campus* Santa Luzia de maneira a garantir a prevenção patrimonial e dos objetivos, o Diretor Geral do *campus*, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização do estacionamento do IFMG – *campus* Santa Luzia, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*  
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:  
33115-390  
Sítio: [www2.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www2.ifmg.edu.br/santaluzia)

## **1. ESTACIONAMENTO**

### **1.1. USUÁRIOS**

I. Poderão utilizar o estacionamento interno do campus:

- Servidores do IFMG e funcionários terceirizados;
- Alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Alunos donos de motocicleta;
- Prestadores de serviços, tais como, fornecedores, atendimento móvel de urgência, entre outros.

### **1.2. UTILIZAÇÃO**

I. O uso do estacionamento nas dependências do IFMG – campus Santa Luzia é rotativo, de concessão gratuita, não gerando direitos para os usuários, nem constituindo uma obrigação para a Instituição.

II. O campus, ao conceder o acesso para uso do estacionamento, não se responsabiliza por:

- Bens deixados no interior do veículo;
- Danos por colisões, acidentes ou atos de vandalismo que, eventualmente, possam ocorrer no estacionamento;
- Furto (parcial ou total) do veículo, ou no seu interior, dentro do estacionamento.

III. Todo e qualquer dano causado, dentro do campus, ao patrimônio do Instituto ou de terceiros será de responsabilidade do causador do dano.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*  
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:  
33115-390  
Sítio: [www2.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www2.ifmg.edu.br/santaluzia)

IV. O uso do estacionamento é exclusivo para o período em que os usuários estiverem em serviço ou em atividade acadêmica no campus.

V. O usuário do estacionamento deve respeitar o limite de velocidade de 10 km/h e tomar todos os cuidados necessários à segurança dos pedestres.

VI. A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, a limitação do espaço.

VII. As motocicletas deverão exclusivamente ser estacionadas nos locais identificados para tal.

VIII. Os agentes responsáveis pela portaria e vigilância do campus poderão solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documento de identificação do condutor.

Poderão, ainda, impedir a entrada no campus ou solicitar a retirada do local sempre que entendam estar em risco a segurança do local ou que os documentos de identificação solicitados não sejam apresentados.

### **1.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

I. O estacionamento estará disponível para entrada e saída de veículos e motos dos usuários a partir das 06h até às 23h.

II. A entrada, saída e permanência de veículos durante este horário poderá acontecer desde que autorizada e para casos em que o servidor esteja a trabalho.

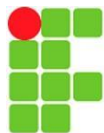
### **1.4. NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

I. Os usuários devem se identificar na entrada do campus.

II. No caso de motocicletas os usuários devem retirar o capacete no momento da identificação.

III. Os usuários devem respeitar a sinalização interna do estacionamento do IFMG – campus Santa Luzia, sendo vedado:

- Estacionar em local indevido;
- Ocupar mais de uma vaga;
- Obstruir a saída de outros veículos.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS *CAMPUS SANTA LUZIA*  
Rua Érico Veríssimo, 317 – Londrina – Santa Luzia – MG – CEP:  
33115-390  
Sítio: [www2.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www2.ifmg.edu.br/santaluzia)

- Usar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de equipamento de som.
- Conduzir o veículo por locais não destinados ao trânsito de veículos.
- Utilizar as vagas exclusivas para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos, veículos oficiais e outras reservadas, sem a devida autorização.
- Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança da comunidade interna e a do próprio condutor.
- Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado.
- Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de portaria/vigilância.

## **1.5. CADASTRO**

I. Os usuários deverão efetuar cadastro do veículo junto à DAP.

II. Qualquer alteração de veículo ou condutor deverá ser comunicada imediatamente à DAP.

III. Em caso de o servidor utilizar algum outro veículo temporariamente, deverá comunicar a DAP.